

Normas de Funcionamento

Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-Escolar - AAAF

Introdução

O Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar reúne as Componentes Educativa e Socioeducativa ou de Apoio à Família, entendendo que a sua frequência por parte de todas as crianças é fundamental no combate à exclusão e ao abandono escolar precoce, na responsabilização e sucesso na vida ativa e ainda na medida em que promove o envolvimento das famílias.

A Educação Pré-escolar, de acordo com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho, integra as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças antes e ou depois do período diário das atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades.

As AAAF são planificadas pelos órgãos competentes dos agrupamentos de escolas, tendo em conta as necessidades dos alunos e das famílias, articulando com os municípios da respetiva área a sua realização de acordo com o protocolo de cooperação, de 28 de Julho de 1998, celebrado entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré -Escolar.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família são constituídas pelo fornecimento de almoço e serviço de prolongamento de horário, procurando contribuir para o desenvolvimento integral de todas as crianças com idades compreendidas entre os 3 e os 6 anos de idade, que frequentam os estabelecimentos de Educação Pré-escolar, procurando dar resposta aos agregados familiares que, por razões de ordem profissional ou outra, não possam acompanhar os seus educandos.

Sendo da competência do Município o planeamento, organização e gestão das Atividades de Animação e de Apoio à Família, a autarquia celebra um acordo de colaboração com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira que se torna responsável pela AAAF, importando, então, definir as Normas de Funcionamento dos Jardins de Infância.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente documento tem por objetivo a regulamentação das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) nos estabelecimentos e Educação Pré-Escolar da rede pública da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

Artigo 2.º

Inscrição

1. A inscrição dos alunos nas Atividades de Animação e de Apoio à Família deverá ser formalizada na reunião de início de ano promovida pelo Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel.
2. Sem prejuízo do nº 1, a inscrição nas AAAF pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo por necessidades de ordem familiar ou de adaptação devendo, no entanto, formalizar a intenção de frequência com uma antecedência mínima de 8 dias.

Artigo 3.º

Comparticipação dos encarregados de educação

1. De acordo com a comunicação da Câmara Municipal de Leiria a participação familiar mensal dos prolongamentos (a partir das 15h30 às 19h) e das refeições é a seguinte:

Escalões	Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)	
	Comparticipação familiar mensal (a partir das 15h30)	Refeições
A	18,00€	0,00€
B	37,50€	0,73€
Outros	60,00€	1,46€

2. Tendo em consideração que o período das 7h30 às 9h00 não está regulamentado pela Câmara Municipal de Leiria nas participações familiares e atendendo à necessidade dos encarregados de educação a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira deliberou:

Horários	Comparticipação familiar mensal
7h30 às 9h00	15,00€
7h30 às 9h e 15h 30m às 19h	*

* Acresce 10€ para quem usufrua já da participação familiar mensal a partir das 15h 30m.

3. O valor a cobrar é proporcional à frequência no serviço nos meses de setembro, junho e interrupções letivas. Nas restantes situações o valor cobrado será proporcional apenas em casos devidamente justificados com atestado médico ou com aviso prévio de 15 dias.

Artigo 4.º

Prazo de Pagamento do Serviço de Prolongamento de Horário e Refeições

O pagamento deverá ser efetuado até ao dia 8 de cada mês, na sede da Junta de Freguesia ou na AAAF da Carreira para os alunos que frequentem este serviço neste local;

1. A inscrição no serviço de refeições e AAAF é obrigatória, independentemente do escalão de ação social escolar em que o aluno se posiciona, e tem que ser realizada na plataforma SIGA – Sistema Integrado de Gestão Aprendizado, da Câmara Municipal de Leiria, em <https://siga.edubox.pt>.

2. As faltas e desistências das refeições deverão ser comunicadas na plataforma ou diretamente na Junta de Freguesia até às 10 horas do próprio dia, caso assim não se proceda, a refeição será cobrada, de acordo com o valor em vigor para o ano letivo, independentemente do escalão social em que está inserido.

3. Em situações em que a refeição é desmarcada na plataforma, o valor da refeição será creditado no mês seguinte.

4. O pagamento poderá ser efetuado por cheque, numerário ou transferência bancária desde que seja indicado no movimento o nome da criança.

Artigo 5.º

Entrega e recolha das crianças

1. Nos períodos da manhã e tarde, correspondentes à entrega e recolha da criança, esta deverá, obrigatoriamente, ser entregue ou recolhida junto da funcionária, no portão principal do Estabelecimento de Ensino.

Artigo 6.º

Frequência

1. Qualquer aluno pode beneficiar da frequência das Atividades de Animação e de Apoio à Família desde que:
 - a. Esteja a frequentar a componente educativa do Jardim de Infância e inscrito na Componente socioeducativa.
 - b. Efetue os pagamentos relativos à Comparticipação dos encarregados de Educação para o prolongamento de horário, a menos que se encontre com apoio do mesmo.

Artigo 7.º

Local de funcionamento

1. As AAAF funcionarão no Centro Escolar de Monte Redondo e na EB1 da Carreira .
2. Nas interrupções letivas o serviço poderá funcionar apenas num dos locais referidos no número anterior de acordo com o número de inscrições.

Artigo 8.º

Horário de Funcionamento

1. O horário previsto da AAAF é das 7h30 às 9h00 e das 15h30 às 19h00.
2. O horário para o serviço de refeição será definido pelo Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel de acordo com a legislação em vigor.
3. O serviço de prolongamento de horário funcionará nas interrupções letivas, mantendo-se em funcionamento das 7h30 até às 19 horas ininterruptamente.

Artigo 9.º

Desistências

1. As desistências deverão ser comunicadas, por escrito, à Junta de Freguesia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira com 15 dias de antecedência relativamente à data da desistência.

Artigo 10.º

Suspensão de serviços

A AAAF estará encerrada no Dia de Carnaval e nos dias 22 de maio - Feriado Municipal, 24 e 31 de dezembro.

Artigo 11.º

Casos omissos

Todas as situações não previstas nestas normas de funcionamento das AAF que suscitem dúvidas, deverá o encarregado de educação expô-las, por escrito, e dirigidas à Presidente da Junta.

Aprovado em reunião de executivo a 26 de agosto de 2021.

Junta de Freguesia de Monte Redondo

Telf. 244 685 328

Fax. 244 684 747

Horários: 9h00 às 19h00

Delegação da Junta de Freguesia da Carreira

Telf. 244 612 698

Horários: Segundas-feiras 16h00 às 19h00

Quartas-feiras 19h30 às 21h30

Email: freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com

Web: www.uf-monteredondoecarreira.pt

Centro Escolar de Monte Redondo: 244 685 040

EB1 da Carreira: 244 611 316

Jardim de Infância Carreira 244 611 590

Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel: 244 619 920